



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPQB Nº 01/2019

*Disciplina a constituição das bancas de avaliação para relatórios de qualificação, dissertações e teses no âmbito do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, da Universidade Regional do Cariri - URCA.*

**O Colegiado do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições regimentais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar a formação das bancas para avaliação de relatórios de qualificação, dissertações e teses, utilizando os seguintes critérios:

§ 1º As bancas de Qualificação, Defesa de Dissertação ou Tese deverão ser formadas por pesquisadores avaliadores que atendam aos seguintes critérios de QUALIFICAÇÃO:

I – Preferencialmente por pesquisadores brasileiros Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq com vínculo institucional a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou ter vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou ter vínculo Centro de Pesquisa;

II – Pesquisadores brasileiros que não atendam o critério citado acima, devem apresentar vínculo institucional a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou ter vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou Centro de Pesquisa e demonstrar produção científica equiparável, tendo produzido, no mínimo, **2 artigos Qualis A OU 6 artigos >=B2 na área de Ciência Biológicas II (CBII)** no período total que abrange o ano da qualificação ou defesa com o quadriênio anterior ao mesmo;

III - Pesquisadores estrangeiros devem apresentar vínculo institucional Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa e demonstrar produção científica equiparável, tendo produzido, no mínimo, **2 artigos Qualis A OU 6 artigos >=B2 na área de Ciência Biológicas II (CBII)** no período total que abrange o ano da qualificação ou defesa com o quadriênio anterior ao mesmo;



Universidade Regional do Cariri - URCA  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS  
Departamento de Química Biológica – DQB  
Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB



Da Qualificação.

Art. 1º As defesas de qualificação PODERÃO SER REALIZADAS DE FORMA PRESENCIAL, VIDEOCONFERÊNCIA, WEBCONFERÊNCIA ou ATRAVÉS DE PARECER DE AVALIAÇÃO.

I – No caso de avaliação PRESENCIAL ou VIDEOCONFERÊNCIA ou WEBCONFERÊNCIA, a banca será COMPOSTA PELO ORIENTADOR, COORIENTADOR quando for o caso (Opcional), POR UM MEMBRO INTERNO do PPQB e o terceiro membro que pode ser INTERNO OU EXTERNO AO PROGRAMA, o qual pode emitir sua avaliação por parecer ou por videoconferência ou webconferência. Além destes, deve ser indicado um suplente interno do PPQB ou externo. Todos atendendo aos critérios de qualificação citados anteriormente;

- a) Ao final da qualificação será elaborada uma Ata de Apresentação de qualificação, a qual será assinada por todos os membros participantes, informando o resultado final da avaliação;

II – No caso de avaliação POR PARECER, a banca será COMPOSTA PELO ORIENTADOR, COORIENTADOR quando for o caso (Opcional), e DOIS MEMBROS que podem ser INTERNOS OU EXTERNOS AO PROGRAMA, sem o parecer do ORIENTADOR, todos atendendo aos critérios de qualificação citados no Art. 1º;

- a) Ao final, os pareceres serão encaminhados à Coordenação do PPQB, a qual emitirá uma DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, informando o resultado final da avaliação;

Das Defesas.

Art. As defesas de DISSERTAÇÃO OU TESE SERÃO PÚBLICAS, exceto nos casos previstos de sigilo de propriedade intelectual.

I – No caso de DEFESA DE DISSERTAÇÃO, a banca será COMPOSTA PELO ORIENTADOR, COORIENTADOR quando for o caso (Opcional), POR UM MEMBRO INTERNO TITULAR do PPQB, preferencialmente que tenha participado da qualificação do mestrando e um terceiro membro EXTERNO TITULAR AO PROGRAMA, necessariamente de fora da URCA. Além destes, deve ser indicado um suplente interno do PPQB e um externo ao PPQB. Todos atendendo aos critérios citados no Art. 1º;

II – No caso de DEFESA DE TESE, a banca será COMPOSTA PELO ORIENTADOR, COORIENTADOR quando for o caso (Opcional), POR PELO MENOS UM MEMBRO TITULAR INTERNO do PPQB (que preferencialmente tenha participado da qualificação do doutorando) e outros dois ou três membros EXTERNOS TITULARES AO PPQB, sendo um deles obrigatoriamente EXTERNO A INSTITUIÇÃO.



Universidade Regional do Cariri - URCA  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS  
Departamento de Química Biológica – DQB  
Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB



Além destes, devem ser indicados dois suplentes sendo um interno do PPQB e um externo. Todos atendendo aos critérios citados no Art. 1º;

- a) Na impossibilidade de um dos membros da banca comparecer à respectiva defesa, ele poderá realizar sua avaliação individual na forma de PARECER, o qual será lido pelo presidente da Banca de defesa no momento da divulgação do resultado e após a fala dos membros, ou por VIDEOCONFERÊNCIA ou WEBCONFERÊNCIA;
- b) Ao final da DEFESA, será elaborada uma Ata, a qual será assinada por todos os membros participantes, informando o resultado final da avaliação;

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor após a sua APROVAÇÃO pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, e sua divulgação no site da Universidade Regional do Cariri - URCA.

Pós-Graduação em Química Biológica (PPQB), em 12 de junho de 2022.